

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto	14/2024	Dispõe sobre Ponto Facultativo nos Órgãos do Poder Executivo Municipal, no dia 28 de março de 2024, ressalvados os serviços essenciais e/ou de urgência e dá outras providências.	Pág.	02
CMAS	RESOLUÇÃO 03/2024	Dispõe sobre a Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Estadual Exercício 2023, bem como a Reprogramação dos saldos para o Exercício de 2024 do Município de Bom Jesus-PB.	Pág.	02
Licitações e Contratos	Extrato de Contrato	Prefeitura Municipal de Bom Jesus – Fundo Municipal de Saúde	Pág.	02

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

Decreto

DECRETO Nº 14/2024

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos Órgãos do Poder Executivo Municipal, no dia 28 de março de 2024, ressalvados os serviços essenciais e/ou de urgência e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Bom Jesus-PB**, Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, pelo inciso II, § 8º e VI do art. 22 da Constituição do Estado da Paraíba, com fundamento no art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Considerando que, conforme a tradição religiosa, na Quinta Feira Santa faz-se memória à tudo que antecedeu a condenação de Jesus Cristo, para muitos fiéis é um de intensa manifestação religiosa;

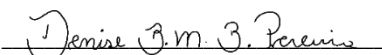
Considerando que, esse ano a Quinta Feira Santa será o dia 28 de março de 2024 e, para que muitos fiéis católicos possam participar das solenidades religiosas deste dia.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nos órgãos do Poder Executivo Municipal no dia 28 de março de 2024, ressalvados os serviços essenciais e/ou de urgência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 25 de março de 2024.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Atos dos Conselhos Municipais

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

De 25 de março de 2024.

Dispõe sobre a Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Estadual Exercício 2023, bem como a Reprogramação dos saldos para o Exercício de 2024 do Município de Bom Jesus-PB.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus - PB (CMAS)**, no uso de suas atribuições e funções que lhe são conferidas por lei municipal 568 de 23 de novembro de 2016 e através do disposto no artigo 16º inciso IV da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 em tornar público a deliberação realizada em reunião ordinária ocorrida no dia 11 de março de 2024 que se encontra registrada em ata de número 40.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária nº 180 da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/SUAS/PB, realizada no dia 21 de dezembro de 2023, na Fundação Espaço Cultural em João Pessoa-PB que pactuou que o processo de Prestação de Contas (PCA) referente ao Cofinanciamento Estadual do exercício de 2023 estará aberto do dia 15 de janeiro ao dia 15 de março de 2024;

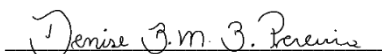
CONSIDERANDO que por questões operacionais só foi possível abrir o sistema para recebimento do PCA 2023 no dia 31 de janeiro, ficando o prazo alargado de 31 de janeiro a 30 de março de 2024,

RESOLVE;

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual Exercício 2023, bem como a Reprogramação dos saldos para o Exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 25 de março de 2024.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Licitações e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 00044/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CONTRATADO: PAULO ITALO DE O. VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - AVENIDA COREMAS, 515 - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 26.805.761/0001-04

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12(doze) meses, a contar da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado novamente a critério da Administração municipal, mediante termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, da LEI Nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 26/03/2024

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA - Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 034/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CONTRATADO: PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO
OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12(doze) meses, a contar da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado novamente a critério da Administração municipal, mediante termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, da LEI Nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 07/03/2024

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA - Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 00035/2023-CPL

DISPENSA DE VALOR 0007/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

CONTRATADO: CLAUDIA LEITÃO MARTINS

PRAZO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12(doze) meses estendendo-se até o dia 25/03/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2024

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA – PREFEITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 00027/2023-CPL

DISPENSA DE VALOR 0005/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

CONTRATADO: H. C. F. DE LACERDA

PRAZO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12(doze) meses estendendo-se até o dia 08/03/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA ASSINATURA: 08/03/2024

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA - PREFEITA

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 00022/2023-CPL
DISPENSA DE VALOR: 00007/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CONTRATADO: H IBRAHIM SOARES TRAVASSOS - R PREFEITO JOAO FAUSTO DE FIGUEIREDO, 555 - CENTRO - CONCEICAO - PB, CNPJ nº 26.697.336/0001-49
PRAZO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12(doze) meses estendendo-se até o dia 27/03/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 105 À 114 LEI 14133/2021.
DATA ASSINATURA: 26 de março de 2024.
WAGNER PESSOA LIMA - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 21/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CONTRATADO: PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO
OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12(doze) meses, a contar da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado novamente a critério da Administração municipal, mediante termo Aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, da LEI Nº 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 07/03/2024
WAGNER PESSOA DE LIMA - GESTOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 00013/2023-CPL
DISPENSA DE VALOR 0005/2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus
CONTRATADO: H. C. F. DE LACERDA
PRAZO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12(doze) meses estendendo-se até o dia 08/03/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA ASSINATURA: 08/03/2024
WAGNER PESSOA DE LIMA – GESTOR